





SEU CÓDIGO

0731904-9

Para contato  
conosco, informe  
este número.

EQUATORIAL ENERGIA ALAGOAS  
Av. Fernandes Lima, 3349 - ruta de Junes - CEP: 57052-902  
MACIÓ/AL - CNPJ: 12.272.084/0001-00 - IE: 2400717745  
REGIME ESPECIAL DE IMPRESSA AUTORIZADO PELA SECDA FAZENDA  
NF / FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA / SERVIÇO SÉRIE U N°

CONTA MÊS VENCIMENTO CONSUMO (kWh) TOTAL A PAGAR (R\$)  
AGOSTO/2020 20/08/2020 52 21,66

NEDJA MARIA DOS SANTOS  
R. ANTONIO FRAGOSO DE MELO 5 - AT DAS CACIMBAS  
CPF: 00007884555409  
CEP: 57.980-000 - JOAQUIM GOMES - ROT: 662.075.01.06.000330  
DADOS DA LEITURA kWh DATAS DA LEITURA  
Atual: 14155 Atual: 14/08/2020  
Anterior: 14103 Anterior: 16/07/2020  
Constante de Multiplicação: 1,000 Próxima Leitura: 14/09/2020  
Consumo Médio: 52 Ger. Arquivo: 12/08/2020  
Consumo Faturado: 52 FCAM\* Apresentação: 14/08/2020  
Forma de Faturamento: NÓRMAL Código da Irregularidade: Dias de Consumo: 29

DADOS DA UNIDADE CONSUMIDORA  
Classe/Subclasse Ligação Número Medidor Poste Código Fat. Média 12 meses  
RESID. BX. RENDA MONO 01464351 S 1 11122 1.4.1.1 68

HISTÓRICO kWh DESCRIÇÃO DA CONTA  
Mês/ano consumo CONSUMO 30 kWh a R\$ 0,212095 = 6,36  
JUL/20 58 22 kWh a R\$ 0,363604 = 7,99  
JUN/20 68 DIF. P/ BASE CALCULO TRIBUTOS 17,16  
MAI/20 79 SUBVENCAO BAIXA RENDA 15,80-  
ABR/20 80 CONTR. ILUMINACAO PUB. (COSIP) 5,95-  
MAR/20 76  
FEV/20 80  
JAN/20 72  
DEZ/19 67  
NOV/19 70  
OUT/19 62



## NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM

MPAL #SUATITUDEDESALVA DENUNCIE A VIOLENCIA CONTRA MULHER: 180.  
LIGUE 0800 082 0196 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 3 8 13 18 23 28  
Parabéns! Até o dia 12/08/2020, não constatamos faturas vencidas  
nessa Unidade Consumidora.

VOÇÊ PODE OPTAR PELAS DATAS DE VENCIMENTO DA SUA FATURA NOS DIAS 07, 08, 13, 18, 23 OU 28, ENTRE EM CONTATO PELA MÉDIA DOS NOSSOS CANAIS DE ATENDIMENTO.

RESERVADO AO FISCO BB00.C4C7.8724.82C4.C45F.9F61.ED6F.9E75

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	17,03	Base de Cálculo:	31,51
Energia:	7,58	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	3,18	Valor do ICMS:	
Encargos:	1,24	Valor do PIS:	0,44
Tributos:	2,48	Valor do COFINS:	2,04

## INDICADORES DE CONTINUIDADE

	DIC			FIC			DMIC		DICRI	
	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal	Trimestral	Anual	Mensal		Mensal	
Limite	5,79	11,58	23,16	3,36	6,72	13,45	3,37			
Realizado	0,00			0,00			0,00			
Conjunto SE	JOAQUIM GOMES						Período de apuração: 06/2020	EUSD: 0,00		



## CONTRATO DE TRABALHO

19411864/0002-66

Empregador 2.4.0.5.8.9.5.8.0

D. EST. SIA. AUTÔNOMA. PORTO ALEGRE - RS.

CGC/MF (Destilaria Porto Alegre)

Rua COLÔNIA NEOPOLÉON N° 07975

Município Est.

Esp. do estabelecimento Agro. Industrial

Cargo Trab. Rústico

CBO n°

Data admissão 28 de agosto de 2000

Registro n° 8902 Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 536,00/dia

Destilaria Autônoma Porto Alegre Ltda.

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sócio Gerente

1º 2º

Data saída 27 de Setembro de 2000

Destilaria Autônoma/Porto Alegre

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Sérgio Galvão e. Godoi Filho

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

14 CNPJ 10.788.628/0001-57

CONTRATO DE TRABALHO  
DELTA CONSTRUÇÕES S/A

Empregador Av. Rio Branco, 156 - Sala 3117/3128

CGC/MF Centro - CEP 20040-003

Rua 1 Rio de Janeiro - R. N°

Município Est.

Esp. do estabelecimento Construtor Civil

Cargo Servente

CBO n°

Data admissão 01 de Março de 2008

Registro n° 58235 Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais e quarenta reais)

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 01 de Agosto de 2008

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

Ass. Adm.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

## CONTRATO DE TRABALHO

fls. 12

EMPREGADOR: ANSELLO JOSE BAZAN E OUTROS

CNPJ/CPF/C: 500.012.128.9/87

ENDERECO: RUA JOAO DOS REIS, 86

MUNICÍPIO: PONTAL

EST. DE

ESP. ESTABELECIMENTO: EXPLORAÇÃO AGRÍCOLA

CARGO: SERVIÇOS GERAIS LAVOURA

CBO N° 622110

DATA DA ADMISSÃO: 13 de FEVEREIRO de 2006

REGISTRO N°: FLS./FICHA 000008637

REMUNERAÇÃO ESPECIFICADA QUANDO POR EMPREITA APURAR.

QUANDO POR HORA, SALARIO R\$ 1.8600

ANGELLO JOSE BAZAN E OUTROS

1º 2º

Data saída 13 de DEZ 2006 de

ANGELLO JOSE BAZAN E OUTROS

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

01.538.199/0001-79

## CONTRATO DE TRABALHO

WRM INDÚSTRIA DE EMBALAGENS

Empregador LTDA

CGC/MF Rua Hum. 200

Rua Pq. das Indústrias - CEP 13.110-000

Município PAULÍNIA - SP

Est.

Esp. do estabelecimento Ind. Embalagens

Cargo Aux. Produtor

CBO N° 72205

Data admissão 01 de Outubro de 2009

Registro n° 393 Fls./Ficha

Remuneração especificada R\$ 674,00

(Seus cento e setenta e um reais)

p/ mês

WRM Indústria de Embalagens Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1º 2º

Data saída 18 de Junho de 2010

WRM Indústria de Embalagens Ltda

Ass. Adm.

1º 2º

Com. Dispensa CD N°

## CONTRATO DE TRABALHO

## CONTRATO DE TRABALHO

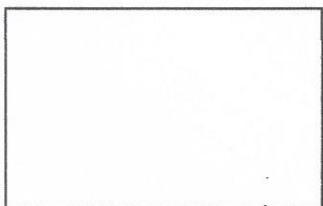
## PROCURAÇÃO

Por este instrumento de procuração, o(a) outorgante,

Everaldo Mael da Silva  
 (nacionalidade) Brasileiro, (naturalidade) Escada - Pe,  
 (estado civil) Solteiro, (profissão) ajudante de cozinha,  
 inscrito(a) no RG nº 55178167, CPF nº 037.138.624-90, CTPS nº  
\_\_\_\_\_, série nº \_\_\_\_\_, residente e  
 domiciliado(a) Rua Antônio Francisco de Melo nº 06  
Joaquim Gomes 53980-000

nomeia e constitui seus bastante procurador o senhor advogado **Diego José Gomes Rodrigues**, outorgando, inscrito na OAB/AL sob o nº 11.657 e no CPF sob o nº 045.781.694-47, representante da **DIEGO RODRIGUES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob nº 33.849.317/0001-56, com endereço profissional na Rua Lauro Leite Martins, nº 180, Poço, CEP: 57.025-760, Maceió – Alagoas, para representar judicial e extrajudicial o(a) mandante(a) em qualquer foro ou instância judicial e administrativa bem com perante **A JUSTIÇA CIVEL E CONSUMIDOR**, outorgando-lhe, para tanto, os poderes para o foro em geral contidos na cláusula *ad judicia et. extra*, e os especiais poderes para transigir, desistir, receber e dar quitação, bem como substabelecer, com ou sem reservas de poderes, afim de praticar todos os atos que sejam necessários ao bom e fiel desempenho do presente mandato.

Maceio - al, 21 de setembro de 2020.



ASSINA A ROGO

CONTRATANTE: X Everaldo Mael da Silva

CONTRATADO: Diego José Gomes Rodrigues  
 DIEGO JOSE GOMES RODRIGUES - OAB/AL 11.657

## DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA

(Auto Declaração)

Eu, Everaldo Maciel da Silva,

(nacionalidade) Brasileiro; (estado civil) Solteiro,

inscrito no CPF sob o nº 057.138.504-90 e RG nº 36178167,

(profissão) Ajundante de cozinha, (endereço) Rua Antônio  
Frangos de Melo nº 05 37980-000,

**DECLARO**, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, que não tenho condições de arcar com as despesas inerentes ao presente processo, sem prejuízo do meu sustento e de minha família, necessitando, portanto, da **Gratuidade da Justiça**, nos termos do art. 98 e seguintes da Lei 13.105/2015 (Código de Processo Civil). Requeiro, ainda, que o benefício abranja a todos os atos do processo.

Maciel - al, 01/09/2020.

ASSINA A ROGO

X Everaldo Maciel da Silva

1ª Testemunha \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

2ª Testemunha \_\_\_\_\_

RG \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_



SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA  
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA  
INSTITUTO MÉDICO-LEGAL



*Dados da Origem:*

**PROTOCOLO ICD:**

BO: 4014/2017  
REQUISITANTE: 04 D.P. - SUMARE



*Identificação do Laudo:*

EPML Americana  
**LAUDO PERICIAL**  
**361991/2018**

*Dados da Ocorrência:*

**NATUREZA:** LESÃO CORPORAL AC. TRANS  
**LOCAL DO EXAME:** Av. Angelo Pascole, 90 - Lot Industrial Nossa Senhora de Fátima - CEP 13488-800  
**DATA DO EXAME:** 11/10/2018  
**ENVOLVIDO(S):** N/C

*Destinatário:*

**04 D.P. - SUMARE**

*Identificação do(a) Periciado(a):*

**EVERALDO MACIEL DA SILVA**

**MÉDICO(A) LEGISTA:** Santo Adalberto Mardegan



Santo Adalberto Mardegan - CRM: 4248  
MÉDICO (A) LEGISTA



**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA MP N° 2.200-2/2001 DE 24/08/2001  
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

361991/2018

Av. Angelo Pascole, 90 - Lot Industrial Nossa Senhora de Fátima - CEP 13488-800  
Telefone: +55(19) 3462-3894 - 3407-004 - VOIP 88730 - [www.policiacientifica.sp.gov.br](http://www.policiacientifica.sp.gov.br)



**HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ – “DR. LEANDRO FRANCESCHINI”**

Av. da Amizade, 2400 – Pq. Jatobá (Nova Veneza) – Sumaré – SP  
CEP: 13175-490 – fone: (19) 3883-8900

**RELATÓRIO MÉDICO**

**RELATÓRIO SOLICITADO POR:**

**NOME DO PACIENTE:** Everaldo Maciel da Silva

**PRONTUÁRIO:** 379823      **DATA DE NASCIMENTO:** 30/12/1981

**DIAGNÓSTICO:** Luxação da Articulação Acromioclavicular.

**DATA DE INÍCIO DO ACOMPANHAMENTO:** 14/12/2017

**TRATAMENTO REALIZADO:** Paciente com luxação acromioclavicular. Internado de 21/12/2017 a 23/12/2017, submetido a correção cirúrgica de luxação acromioclavicular grau V esquerda com ancoras e amarrilha subcoracoide. Esteve em acompanhamento ambulatorial com a especialidade de Ortopedia. Última consulta em 21/06/2018.

**CID (10):** S 43.1.

Estes dados foram obtidos por transcrição do Prontuário Médico.

Sumaré, 27 de Agosto de 2020.  
**Dr. Gustavo M. Coelho**  
 CRM-SP 99.683  
 Ortopedia e Traumatologia  
 TFCR 99.683

**Dr. Gustavo Martins Coelho**  
 CRM SP 99.683



HOSPITAL ESTADUAL SUMARÉ  
DR. LEANDRO FRANCESCHINI  
Av. da Amizade, 2400 - Parque Jatobá - (Nova Veneza)  
Sumaré - SP - CEP 13175-490 - Fone: (19) 3883-8900



DATA: 09/02/2018

fls. 18

HORA: 18:18:30

USU: GIOVANNA

IGNACIO SUBIRA

PRONTA: 379823

NOME SOCIAL:

NOME: EVERALDO MACIEL DA SILVA

ATENDIMENTO: 01911136

DATA NASC.: 30/12/1981

SEXO: MASCULINO

DATA ATEND.: 09/02/2018

## PEDIDO DE EXAMES - IMAGEM

UNIDADE/ENFERMARIA:	LEITO DO ATEND:	TIPO DE ATEND:
		OUTROS SERV HES (UR, INTERNACAO,AMBULAT.)
DIAGNÓSTICO:	DATA DA SOLICITAÇÃO:	
		09/02/2018 18:02
PRESTADOR/ALUNO: GIOVANNA IGNACIO SUBIRA MEDINA SUPERVISOR:	CRM/RA: 124617 CRM:	

## EXAMES - SOLICITADOS

RX OMBRO ESQUERDO

RX DE TORAX PA

## Outros Exames

ZANCA

INCLUIR 2 OMBROS NO RX DE TORAX PARA COMPARAR AAC

22/03/18

Dra. Giovanna I.S. Medina  
Ortopedista - Especialista em Ortopedia e Traumatologia  
CRM 124.077 / TEOF 11.934





SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE SÃO PAULO



fls. 20

Dependência: 04° D.P. SUMARE  
Boletim No.: 711/2019

FOLHA: 2  
INICIADO: 07/05/2019 12:17 e EMITIDO: 07/05/2019 12:26

1ª Via

JRLPSQCBMEEFNYZ

Local: Via Pública - Segurado: Ignorado  
Cia seguradora: BRADESCO SERGUROS  
Pessoa relacionada: CARLOS ANDRE ALVEAR  
- Placa: ESD9782 - Cidade: PAULINIA - UF: SP - Chassis: 9C2KC1670CR412054  
RENAVAM: 369661613 - Marca/Modelo: HONDA/CG 150 FAN ESI - Tipo: MOTOCICLO  
Ano fabricação: 2011 - Ano modelo: 2012 - Cor: Vermelho  
Combustível: ALCO/GASOL  
Proprietário: JOSE IVAN DE LIRA RAMOS - Ocorrência: Envolvido  
Local: Via Pública - Pessoa relacionada: EVERALDO MACIEL DA SILVA

Histórico:

Se faz necessário este presente adendo para acrescentar a motocicleta Honda Cg 150 Fan placa ESD-9782 que por equívoco não foi qualificada na elaboração do Rdo original. Também para informar que Everaldo Maciel da Silva conduzia a referida motocicleta no momento do acidente.

Nada mais.

Solução:

BO PARA ADENDO

EDUARDO ROCHA HARTMANN  
ESCRIVÃO DE POLÍCIA

MARCELO MORESCHI RIBEIRO  
DELEGADO DE POLÍCIA

\* Everaldo maciel da Silva



04° D.P. SUMARE

[www.policiacivil.sp.gov.br](http://www.policiacivil.sp.gov.br)

Endereço da delegacia : AVENIDA EMILIO BOSCO, 850 - JARDIM NOVA AURORA-SUMARE-SP. CEP: 13179-180



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Joaquim Gomes**  
**Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - CEP 57980-000, Fone: 3252-1190,**  
**Joaquim Gomes-AL - E-mail: joaquimgomes@tjal.jus.br**

**Autos nº: 0700792-36.2020.8.02.0015**

**Ação:** Procedimento Comum Cível

**Autor:** Everaldo Maciel da Silva

**Litisconsorte Passivo:** Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.

### **DECISÃO**

1. Recebo a petição inicial, por atender aos requisitos do art. 319 do CPC/2015.
2. Inicialmente, defiro a concessão do benefício da justiça gratuita, conforme declaração de hipossuficiência apresentada em fl. 15 (art. 99, §3º do CPC).
3. No que diz respeito a audiência de conciliação, verifico que a ocorrência presencial encontra-se inviabilizada pelo atual contexto de pandemia. Assim, faz-se necessário adotar medidas que promovam a um só tempo os direitos à vida, saúde e duração razoável do processo (art. 5º caput; art. 6º e art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal, respectivamente).
4. Nesse sentido, a instituição do teletrabalho pelos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme Ato Normativo Conjunto 03 de 16 de março de 2020, impede a realização de atos processuais de forma presencial. Da mesma forma, o Ato Normativo nº 11 de 12 de abril de 2020 e Ato Normativo Conjunto nº 07 de 28 de abril de 2020 permitem a realização de audiências por meio de videoconferência, de modo a permitir a continuidade da prestação jurisdicional.
5. Destaco os poderes do juiz na direção do processo, nos termos do art. 139, II e V do Código de Processo Civil: O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe (...) II - velar pela duração razoável do processo; V- promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Joaquim Gomes**

**Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - CEP 57980-000, Fone: 3252-1190,  
Joaquim Gomes-AL - E-mail: joaquimgomess@tjal.jus.br**

conciliadores e mediadores judiciais. Assim, entendo ser viável a realização de audiência de conciliação por videoconferência no caso concreto. Destaco, ainda, que a oposição ao ato não presencial não poderá ser injustificada, em razão do princípio da cooperação previsto no art. 6º do Código de Processo Civil: "Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva".

6. No Código de Processo Civil, há possibilidade de recusa da audiência de conciliação ou mediação (art. 334, § 4º, I do CPC/2015). Por outro lado, destaco que mesmo a parte autora tendo se manifestado de forma expressa na inicial, informando que não há interesse na realização de audiência de conciliação, entendo que o fato de a mesma vir a acontecer de forma virtual poderá fazer com que o autor altere seu posicionamento.

7. Além disso, em observância ao Código de Processo Civil, saliento que ambas as partes deverão se expressar acerca da ausência de vontade em conciliar (art. 334, §4º, I, CPC/15).

8. Por todo o exposto:

8.1 Determino que as partes sejam intimadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se acerca do interesse em conciliar por videoconferência. A parte ré deverá ser intimada através do número telefônico informado pela parte autora. Para tanto, determino a intimação desta última, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe-o.

8.2 Caso haja manifestação de ao menos uma das partes pela realização de audiência pelos meios eletrônicos, ambas as partes deverão fornecer seus contatos telefônicos para viabilização do ato.



**Juízo de Direito - Vara do Único Ofício de Joaquim Gomes**  
**Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - CEP 57980-000, Fone: 3252-1190,**  
**Joaquim Gomes-AL - E-mail: joaquimgomes@tjal.jus.br**

8.3. Existindo manifestação nos termos do item anterior,

inclua-se o processo na pauta de audiências.

9. Providências necessárias.

10. Cumpra-se.

Joaquim Gomes , 10 de outubro de 2020.

**Eric Baracho Dore Fernandes**  
**Juiz de Direito**

## CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1094/2020, encaminhada para publicação.

Advogado	Forma
Diego Rodrigues Sociedade Individual de Advogados (OAB 11657/AL)	D.J

Teor do ato: "DECISÃO Recebo a petição inicial, por atender aos requisitos do art. 319 do CPC/2015. Inicialmente, defiro a concessão do benefício da justiça gratuita, conforme declaração de hipossuficiência apresentada em fl. 15 (art. 99, §3º do CPC). No que diz respeito a audiência de conciliação, verifico que a ocorrência presencial encontra-se inviabilizada pelo atual contexto de pandemia. Assim, faz-se necessário adotar medidas que promovam a um só tempo os direitos à vida, saúde e duração razoável do processo (art. 5º caput; art. 6º e art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal, respectivamente). Nesse sentido, a instituição do teletrabalho pelos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme Ato Normativo Conjunto 03 de 16 de março de 2020, impede a realização de atos processuais de forma presencial. Da mesma forma, o Ato Normativo nº 11 de 12 de abril de 2020 e Ato Normativo Conjunto nº 07 de 28 de abril de 2020 permitem a realização de audiências por meio de videoconferência, de modo a permitir a continuidade da prestação jurisdicional. Destaco os poderes do juiz na direção do processo, nos termos do art. 139, II e V do Código de Processo Civil: O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe (...) II - velar pela duração razoável do processo; V- promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais. Assim, entendo ser viável a realização de audiência de conciliação por videoconferência no caso concreto. Destaco, ainda, que a oposição ao ato não presencial não poderá ser injustificada, em razão do princípio da cooperação previsto no art. 6º do Código de Processo Civil: "Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva". No Código de Processo Civil, há possibilidade de recusa da audiência de conciliação ou mediação (art. 334, § 4º, I do CPC/2015). Por outro lado, destaco que mesmo a parte autora tendo se manifestado de forma expressa na inicial, informando que não há interesse na realização de audiência de conciliação, entendo que o fato de a mesma vir a acontecer de forma virtual poderá fazer com que o autor altere seu posicionamento. Além disso, em observância ao Código de Processo Civil, saliento que ambas as partes deverão se expressar acerca da ausência de vontade em conciliar (art. 334, §4º, I, CPC/15). Por todo o exposto: 8.1 Determino que as partes sejam intimadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se acerca do interesse em conciliar por videoconferência. A parte ré deverá ser intimada através do número telefônico informado pela parte autora. Para tanto, determino a intimação desta última, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe-o. 8.2 Caso haja manifestação de ao menos uma das partes pela realização de audiência pelos meios eletrônicos, ambas as partes deverão fornecer seus contatos telefônicos para viabilização do ato. 8.3. Existindo manifestação nos termos do item anterior, inclua-se o processo na pauta de audiências. 9. Providências necessárias. 10. Cumpra-se. Joaquim Gomes , 10 de outubro de 2020. Eric Baracho Dore Fernandes Juiz de Direito"

Joaquim Gomes, 15 de outubro de 2020.

## CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1094/2020, foi disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada. O prazo terá início em 20/10/2020, conforme disposto no Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça.

Advogado	Prazo em dias	Término do prazo
Diego Rodrigues Sociedade Individual de Advogados (OAB 11657/AL)	5	26/10/2020

Teor do ato: "DECISÃO Recebo a petição inicial, por atender aos requisitos do art. 319 do CPC/2015. Inicialmente, defiro a concessão do benefício da justiça gratuita, conforme declaração de hipossuficiência apresentada em fl. 15 (art. 99, §3º do CPC). No que diz respeito a audiência de conciliação, verifico que a ocorrência presencial encontra-se inviabilizada pelo atual contexto de pandemia. Assim, faz-se necessário adotar medidas que promovam a um só tempo os direitos à vida, saúde e duração razoável do processo (art. 5º caput; art. 6º e art. 5º, LXXVIII da Constituição Federal, respectivamente). Nesse sentido, a instituição do teletrabalho pelos servidores do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, conforme Ato Normativo Conjunto 03 de 16 de março de 2020, impede a realização de atos processuais de forma presencial. Da mesma forma, o Ato Normativo nº 11 de 12 de abril de 2020 e Ato Normativo Conjunto nº 07 de 28 de abril de 2020 permitem a realização de audiências por meio de videoconferência, de modo a permitir a continuidade da prestação jurisdicional. Destaco os poderes do juiz na direção do processo, nos termos do art. 139, II e V do Código de Processo Civil: O juiz dirigirá o processo conforme as disposições deste Código, incumbindo-lhe (...) II - velar pela duração razoável do processo; V- promover, a qualquer tempo, a autocomposição, preferencialmente com auxílio de conciliadores e mediadores judiciais. Assim, entendo ser viável a realização de audiência de conciliação por videoconferência no caso concreto. Destaco, ainda, que a oposição ao ato não presencial não poderá ser injustificada, em razão do princípio da cooperação previsto no art. 6º do Código de Processo Civil: "Todos os sujeitos do processo devem cooperar entre si para que se obtenha, em tempo razoável, decisão de mérito justa e efetiva". No Código de Processo Civil, há possibilidade de recusa da audiência de conciliação ou mediação (art. 334, § 4º, I do CPC/2015). Por outro lado, destaco que mesmo a parte autora tendo se manifestado de forma expressa na inicial, informando que não há interesse na realização de audiência de conciliação, entendo que o fato de a mesma vir a acontecer de forma virtual poderá fazer com que o autor altere seu posicionamento. Além disso, em observância ao Código de Processo Civil, saliento que ambas as partes deverão se expressar acerca da ausência de vontade em conciliar (art. 334, §4º, I, CPC/15). Por todo o exposto: 8.1 Determino que as partes sejam intimadas para que, no prazo de 10 (dez) dias, manifestem-se acerca do interesse em conciliar por videoconferência. A parte ré deverá ser intimada através do número telefônico informado pela parte autora. Para tanto, determino a intimação desta última, para que, no prazo de 10 (dez) dias, informe-o. 8.2 Caso haja manifestação de ao menos uma das partes pela realização de audiência pelos meios eletrônicos, ambas as partes deverão fornecer seus contatos telefônicos para viabilização do ato. 8.3. Existindo manifestação nos termos do item anterior, inclua-se o processo na pauta de audiências. 9. Providências necessárias. 10. Cumpra-se. Joaquim Gomes , 10 de outubro de 2020. Eric Baracho Dore Fernandes Juiz de Direito"

Joaquim Gomes, 17 de outubro de 2020.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL DE ÚNICO OFÍCIO DE JOAQUIM GOMES – AL

**Processo nº 0700792-36.2020.8.02.0015**

O Autor, **Everaldo Maciel da Silva**, já devidamente qualificado nos autos, e perante esse ato devidamente representado por seu procurador, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, considerando o interesse em realização da audiência através de meio virtual, ora apresentado, que, **tem interesse em realizar à referida audiência, o telefone de contato da Parte Autora a ser utilizado é: (82) 9.9654-2471. O telefone de contato do advogado a ser utilizado é: (82) 9.8860-0532.**

Diante o exposto, requer a Vossa Excelência que seja designada uma data para realização da Audiência virtual, caso Vossa Excelência entenda ser justa nossa reinvindicação.

Por ser medida de JUSTIÇA,

PEDE DEFERIMENTO.

Maceió, quarta-feira, 21 de outubro de 2020.

Diego José Gomes Rodrigues

Advogado – OAB/AL 11.657

---

*Diego José Gomes Rodrigues – OAB/AL 11.657  
Rua Lauro Leite Martins, nº 180, Poço - Maceió/AL, CEP. 57.025-760  
E-mail – advogadodiegorodrigues@gmail.com – Fone: (82) 3317-4859 / 98803-0532 / 99650-0209*



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER JUDICIÁRIO

Juízo de Direito da Vara do Único Ofício de Joaquim Gomes  
Pç. Laurentino Gomes de Barros, 55, Centro - CEP 57980-000, Fone: 3252-1190, Joaquim Gomes-AL - E-mail:  
joaquimgomes@tjal.jus.br

**CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL**

Processo Digital nº: **0700792-36.2020.8.02.0015**  
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Seguro**  
Litisoconsoerte Passivo: **Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**

Destinatário(a):  
**Seguradora Lider dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A.**  
Rua da Assembleia, 100, 16<sup>a</sup> andar, Centro  
Rio de Janeiro-RJ  
CEP 20011-904

Pela presente carta fica **INTIMADO(A)** o Litisoconsoerte Passivo acima mencionado, para no prazo de 10(dez) dias, manifeste-se acerca de interesse em conciliar por videoconferência. Caso haja manifestação de ao amenos uma das partes pela realização da audiência pelos meios eletrônicos, ambas as partes deverão fornecer seus contatos telefônicos para viabilização do ato.

Esclareço ao Litisoconsoerte que a presente carta é expedida conforme o disposto no artigo 274, do Código de Processo Civil, valendo o recibo que a acompanha como comprovante de que esta intimação se efetivou.

**OBSERVAÇÃO:** Este processo tramita eletronicamente. A visualização da petição inicial, dos documentos e da decisão que determina a citação (art. 250, II e V, do CPC) poderá ocorrer mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de Alagoas, na internet, no endereço [www.tjal.jus.br](http://www.tjal.jus.br), sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006) que desobriga a anexação. Petições, procurações etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico.

Joaquim Gomes, 22 de outubro de 2020. José Gezon Lopes de Araújo, Analista Judiciário.